

DECRETO EXECUTIVO N.º 818, de 08 de outubro de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 627.276,81 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos setenta e seis reais e oitenta e um centavos), e dá outras providências.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 897, de 08 de outubro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 627.276,81 (Seiscentos e vinte e sete mil, duzentos setenta e seis reais e oitenta e um centavos), cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental/Infantil  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 087 – Apoio ao Turismo, Cultura e Desporto  
Projeto: 1064 – Cobertura quadra da EMEF Christiano Affonso Graeff  
449051 – Obras e instalações – cobertura quadra Christiano  
Vínculo de recurso – 1089

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação  
Unidade Orçamentária: 001 – Ensino Fundamental/Infantil  
Função: 12 – Educação  
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental  
Programa: 087 – Apoio ao Turismo, Cultura e Desporto  
Projeto: 1063 – Construção quadra coberta da EMEF Percílio Joaquim da Silveira  
449051 – Obras e instalações – construção quadra coberta Percílio  
Vínculo de recurso – 1088

Art. 2.º - Servirá de recursos a arrecadação de receita orçamentária depositada nas contas n.º 25599-8 e 25598-x, Banco do Brasil, proveniente do Ministério da Educação, para construção e cobertura de quadras em duas escolas municipais, visando a melhoria da qualidade da educação.

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
08 de outubro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar